

Resolução nº : 5926/2002
Protocolo nº : 47069/02
Origem : MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Interessado : MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Responder à presente Consulta, pela impossibilidade, nos termos dos Pareceres de nºs 34/02 e 8781/02, respectivamente, da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência